



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.759, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 790.000,00 (Setecentos e noventa mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

**Unidade: 02.10 – Secret Mun Esporte, Cult, Tur, Lazer e Juv.**

**02.10.01 – Manut Secret Mun Esporte, Cult, Tur, Lazer e Juv.**

**27.812.0013.2066 – Manutenção Depart de Esportes**

**.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações**

	<b>R\$</b>	<b>790.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>790.000,00</b>

**Art. 2º** As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excesso de arrecadação oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 29 de dezembro de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/12/2022  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 889/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)